



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
RUA BANDEIRANTES, Nº 1620, CEP 85980-000

EDITAL DE LEILÃO

O DR. CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE C. OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO, VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es) **INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS TROPICAL LTDA**, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 02/05/2018, às 14:00 horas, somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao da avaliação e ocorrerá exclusivamente na modalidade *ONLINE* (mediante prévio cadastro no site: www.spencerleiloes.com.br).

SEGUNDA PRAÇA: Dia 16/05/2018, às 14:00 horas, nas modalidades *ONLINE* e *PRESENCIAL* para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, isto é, inferiores a 50% do valor da avaliação.

LOCAL: A modalidade presencial será realizada no Átrio do Fórum da Comarca de Guaíra, Rua Bandeirantes, Nº 1620.

PROCESSO: Autos nº. 0000890-10.2007.8.16.0086 de Execução Fiscal.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

EXECUTADOS: INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS TROPICAL LTDA

BEM(NS): (01) UMA CONSTRUÇÃO ESTILO BARRACÃO SOMENTE COM PARTE DA COBERTURA DE TELHAS DE AMIANTO E ESTRUTURA DE FERRO, COM 2.250,00 M², EM BOM ESTADO, OUTRA CONSTRUÇÃO ESTILO BARRACÃO, FECHADO, PARTE DE ALVENARIA E PARTE METÁLICO E COBERTURA DE TELHAS DE AMIANTO COM 1.281,00 M², EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OUTRA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 80,30 M² (SEM COBERTURA E SEM JANELAS), EM PÉSSIMO ESTADO, CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA ESTILO MEIA ÁGUA COM APROXIMADAMENTE 30 M², SEM REBOCO, INACABADA, CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA ESTILO RESIDENCIAL (NOVA) COM APROXIMADAMENTE 100,00 M², CONTENDO 1 QUARTO, SALA, COZINHA, BANHEIRO, E VARANDA, COBERTA COM TELHAS DE AMIANTO, ASSOALHO DE PISO CERÂMICO E COM FORRO DE PVC, CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA ESTILO RESIDENCIAL COM APROXIMADAMENTE 60,00 M², INACABADA COM JANELAS EM VIDRO FUMÊ, COBERTA COM TELHAS DE AMIANTO, MURADA E COM CERCA E PORTÃO TUBO METÁLICO. MATRÍCULADA SOB O Nº. 9.711 CRI DA COMARCA DE GUAÍRA.

DEPOSITÁRIO: O bem se encontra em mãos da Executada.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Em, 11 de fevereiro de 2016.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 66.649,45 (Sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) em 19 de maio de 2015. (Valores passíveis de atualização).

ÔNUS: Consta da Matrícula Hipoteca em favor do Banco Bamerindus do Brasil S/A; Penhora oriunda dos Autos de Execução nº. 134/99 da Vara Cível da Comarca de Guaíra; Indisponibilidade de Bens extraído dos Autos nº 124/99 de Executivo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
RUA BANDEIRANTES, Nº 1620, CEP 85980-000

Fiscal da Vara Cível da Comarca de Guaíra; Penhora extraída dos Autos nº. 124/99 de Executivo Fiscal da Comarca de Guaíra; Penhora extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 25/2013 da Comarca de Guaíra; Penhora extraída dos Autos de Execução Fiscal nº. 32/2004 da Comarca de Guaíra; Penhora extraída dos autos nº. 26/1999 de Executivo Fiscal da Comarca de Guaíra; Penhora extraída dos autos nº. 36/2001 de Executivo Fiscal da Comarca de Guaíra; Penhora extraída dos autos nº.14/97 de Executivo Fiscal da Comarca de Guaíra; Arresto extraído dos AUTOS DE Execução Fiscal Municipal nº. 127/2007 da Comarca de Guaíra; Penhora nos Autos de Executivo Fiscal nº 25/2003 da Comarca de Guaíra; Penhora extraída dos Autos nº. 1802.65.2011 da Comarca de Guaíra; Penhora extraída dos Autos nº. 5000679-12.2010.404.100177 da Comarca de Guaíra, Penhora nos Autos nº. 80005-2006-668-09-00-6 que foi reunido aos Autos nº. 01026-2010-668-09-00-0 e Arresto nos autos nº. 0006448-79.2015.8.16.0086 e penhora nos autos nº. 1802-65.2011 e 5000679-12.2010.404.70177 todos da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guaíra.

LEILOEIRO OFICIAL: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI (Matrícula Jucepar sob o nº 12/235-L, fone: (44) 3026-4950.

Endereço eletrônico: www.spencerleiloes.com.br

INTIMAÇÃO: Através do presente edital, fica(m) o(s) Executado(s) **INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS TROPICAL LTDA**, seu cônjuge se casado for, e outros eventuais terceiros interessados, devidamente intimados das datas acima, para que, querendo, acompanhem as praças supra referidas e para os efeitos do art. 826 do Código de Processo Civil, antes da arrematação e/ou adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, pagando o principal e acessórios, bem como que poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou adjudicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

OBSERVAÇÃO: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Exequente; b) Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) Em caso de acordo ou pagamento nos quinze dias que precedem o primeiro leilão antes designado, mesmo assim será devida a comissão ao leiloeiro de 2% sobre o valor de avaliação dos bens. Guaíra, 29 de janeiro de 2018. Eu, _____ Valéria de Almeida Balan, Analista Judiciário, que o digitei e subscrevi.

CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE C. OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO